



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

EDITAL Nº076/2023.

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE OPERADOR DE
MAQUINAS”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e Lei Municipal nº 2.691/23 de 24 de outubro de 2023, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 16 de novembro de 2023 até o encerramento do expediente do dia 24 de novembro de 2023 as inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, , no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para a contratação 01 (um) Operador de Maquinas, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sendo os seguintes:

Valdecir Vaz
Marciano Cavalheiro da Silva
Ronaldo da Silva Borges

- 1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do município.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município.
- 1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 06(seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e es-tradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar em pequenos reparos de urgência; lavrar e discar terras; operar máquinas agrícolas com ou sem implementos no preparo de terras para agricultura idem em serviços de sementeira, plantio, prevenção de invasoras e pragas e colheita; efetuar regulagens, limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins. Em casos especiais, conduzir veículos no transporte dos operadores de máquinas e auxiliares, para locais distantes, e seu retorno.
Condições de trabalho: Carga horária de 44 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

2.1.1 Requisitos para ingresso:

- Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental
- Outras: Carteira Nacional de Habilitação Categoria, C ou Superior
- idade mínima de 21 anos

2.2 A carga horária semanal será a estabelecida abaixo, conforme respectiva função a ser desempenhada, e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE MAQUINAS	01	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (R\$)
OPERADOR DE MAQUINAS	01	44 horas semanais	R\$ 2.338,56

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 16 de novembro e com término dia 24 de novembro de 2023, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.6 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6(seis) meses.

3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.

5. DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO

5.1 Este Processo Seletivo constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando apenas de Prova Prática.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA

6.1. A Prova Prática será realizada na data provável de 30 de novembro de 2023, no município de Esmeralda em local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.

6.1.1. A Prova Prática (PP) para o cargo de Operador de Máquinas será realizada com todos os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

candidatos inscritos.

6.1.2. Os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação para ter direito a realizar a prova prática.

6.1.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos na nota da prova prática.

6.2. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

6.2.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à prova prática e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

6.2.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização da prova prática.

6.2.3. Os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

6.2.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

6.2.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

6.2.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.2.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

6.2.8. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas:

6.2.9. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Comissão examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

6.2.10. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/ máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

6.2.11. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

6.2.12. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

6.2.13. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

6.2.14. O candidato aprovado no cargo de Operador de Máquinas terá que apresentar a CNH conforme habilitação mínima do cargo constante na lei Municipal, caso contrário o candidato não poderá ser contratado.

6.2.15. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. 6.4.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção

6.2.16. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquina será utilizada um equipamento do tipo Retroescavadeira, de propriedade da Prefeitura Municipal no estado de conservação em que se encontrarem.

6.2.17. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, darse-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidades de faltas avaliadas em cada categoria
Falta Graves	1,00	04
Faltas Médias	0,50	07
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

- NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

-NÃO usou roupas e calçados adequados.

-NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança

-NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio

-NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores. -NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro. -NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

6.2.18. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

6.2.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DAS NOTAS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A Nota Final será a igual a Nota da Prova Prática.

7.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso; Para os demais casos, será:

7.2.2. Sorteio Público

7.2.3. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Impugnação do presente edital;

8.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

8.1.3. Da nota da prova prática;

8.1.4. Da classificação provisória.

8.1.5. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.1.6. A comissão examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

9.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

- Ter idade mínima de 18 anos

- Apresentar exame adicional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;

- Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;

- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

9.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

9.6 O prazo de validade da presente Seleção Pública será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de novembro de 2023.

Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 076/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital N° 076/2023.

Esmeralda, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO II

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 076/2023

OPERADOR DE MAQUINAS

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidades de faltas avaliadas em cada categoria
Falta Graves	1,00	04
Faltas Médias	0,50	07
Faltas Leves	0,25	06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	14/11/2023
Abertura das Inscrições	16/11/2023 á 24/11/2023
Publicação da relação de inscritos e divulgação do local e horário da prova	28/11/2023
Homologação das inscrições (listagem Oficial)	29/11/2023
DATA PROVAVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	30/11/2023
Publicação das Notas e da Classificação Provisória	01/12/2023
Prazo para interposição de recurso	04/12/2023
Julgamento dos recursos (se houver)	05/12/2023
Homologação do Resultado Final	06/12/2023



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 076/2023
Nº. Inscrição: _____
Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Esmeralda, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor